

- I – atuar na educação infantil, em creches ou pré-escolas da rede pública municipal;
- II – possuir formação mínima exigida em lei, sendo Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia;
- III – ter sido aprovado em concurso público para ingresso no serviço público municipal.

Art. 6º - O enquadramento dos profissionais ocorrerá sem a necessidade de novo concurso público, respeitando-se a natureza pedagógica das funções exercidas e a legislação federal que reconhece a docência na educação infantil como magistério.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um cronograma de adequação para:

- I – reenquadramento funcional;
- II – atualização dos planos de carreira;
- III – aplicação do piso salarial nacional do magistério vigente em 2026, estimado para jornada de 40 horas;
- IV – definição de critérios para pagamento de eventuais valores retroativos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Cármen Lúcia, 12 de janeiro de 2026



Luciano Gomes
Vereador (PCdoB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a legislação municipal de Vitória da Conquista às alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.326/2026, que reconhece oficialmente os profissionais da educação infantil como integrantes da carreira do magistério.

A educação infantil é etapa fundamental do processo educacional e se baseia na indissociabilidade entre cuidar, brincar e educar, o que confere caráter pedagógico pleno às atividades desenvolvidas por monitores, auxiliares e demais profissionais com formação adequada.

A atualização do Estatuto do Magistério Municipal garante segurança jurídica, valorização profissional, isonomia salarial e respeito aos direitos adquiridos, além de fortalecer a qualidade da educação pública oferecida às crianças do município.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Plenário Vereadora Cármen Lúcia, 12 de janeiro de 2026



Luciano Gomes

Vereador (PCdoB)